



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 068/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Nomeia os membros da Comissão Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF do Município de Saudade do Iguaçu – PR, composta pelos Coordenadores do Programa Bolsa Família nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, passando esta a ser constituída da seguinte forma:

Salete Rizzatti Trento e Marcia Furtado Pires – Secretária de Ação Social

Darlei Trento e Cristina Isabel Rapachi – Secretária de Educação

Franceli Fatima Davi e Nadia de Assis - Secretária de Saúde

Art. 2º - São atribuições da Comissão Municipal Intersectorial Programa Bolsa Família:

- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
- Construir e executar o Plano Intersectorial do PBF;
- Submeter, anualmente, o Plano Intersectorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
- Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersectorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 19 de Maio de 2015.


Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal